LEI Nº 220,
DE 15 DE OUTUBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO VILA REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA**,** Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 06 de Outubro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Vila Real, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Rainha Elizabeth	para Rua Rainha Elizabeth
II.	Avenida Rei Artur	para Rua Rei Artur
III.	Rua Princesa Caroline	para Rua Princesa Caroline
IV.	Avenida Candapuí	para Avenida Candapuí
V.	Rua Rei Carlos Magno	para Rua Rei Carlos Magno
VI.	Rua Rei Ricardo	para Rua Rei Ricardo
VII.	Avenida Mar Pequena	para Avenida Mar Pequeno

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 15 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal